



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024;

DADOS DO AVISO	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 20/02/2026, às 17h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	setordecomprasibatiba@gmail.com

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.744.150/0001-66, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, , torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de kits de materiais escolares**, conforme especificações técnicas baseadas nos kits adotados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao atendimento das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente na **Casa Lar Esperança**, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II – Modelo de Declaração Unificada;
Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preço
Anexo III – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Ibatiba-ES são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. I e II;
- b) Decreto Municipal nº 054/2024 de 20 de junho de 2024.

2. OBJETO

2.1. Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo VII deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo VII deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: setordecomprasibatiba@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a Proposta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a)** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b)** Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c)** Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 . A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 . Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo VII deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Ibatiba-ES, 11 de fevereiro de 2026.

Valdirene Silva de Souza
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

--

NOME FANTASIA

--

CNPJ

--

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

--	--	--

E-MAIL

TELEFONE

--	--

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

--

CPF

--

RG

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
01	Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais	KIT	30		
02	Kit Educação Infantil Pré Escolar	KIT	30		
03	Kit Ensino Fundamental Anos Finais	KIT	30		
04	Kit Ensino Médio	KIT	30		
VALOR TOTAL:					

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS QUE COMPÕE CADA KIT

Nº	UNID.	KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNIDADE	QUANT.
1	KIT	Caderno Brochurão 80 folhas Dimensões Mínimas 275 mm de altura x 200 mm de largura; Tipo vertical. 3.2 Miolo 80 folhas; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Pauta: a) Frente e verso; b) Mínimo de 31 pautas por página; c) Cabeçalho e rodapé; d) Pauta contínua. Margem: frente e verso. Capa e Contracapa Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC; Flexíveis; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 250 g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: a) Formato 200 mm x 275 mm; b) NBR 15733:2012; c) Nome do fabricante. Acabamento: Plastificação ou verniz UV; Grampo galvanizado a cavalo. Certificação FSC ou CERFLOR.	UNIDADE	4
		Caderno de Desenho 96 folhas Dimensões Mínimas 200 mm de altura x 275 mm de largura. Miolo Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m². Espiral Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa Três modelos de capas; Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m²; Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno de desenho 96 folhas; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15732:2012; d) Nome do fabricante; e). Acabamento Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação FSC ou CERFLOR	UNIDADE	1
		Lápis de Cor (caixa com 12 cores) Corpo Matéria-prima: Madeira reflorestada. Cobertura Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxica); Pintura lisa. 3.3 Dimensões Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores cores diferentes + 3 lápis duo cores de tons de pele; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades + 3"; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO;	UNIDADE	1
		Lápis de cor Tons de Pele (caixa com 6 cores) Corpo Matéria-prima: Madeira reflorestada. Cobertura Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxica); Pintura lisa. Dimensões Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores Deve haver 6 lápis de cores diferentes com cores que representem tonalidades de pele humana distintas; É permitido que cada lápis de cor apresente duas tonalidades, resultando em um total de 12 cores distintas no conjunto; As tonalidades de pele representadas pelos lápis devem abranger uma ampla gama de cores de pele, desde pele branca até pele preta; Os lápis de cor devem ser capazes de ser misturados no papel para criar tonalidades de pele, permitindo assim maior flexibilidade na representação de cores de pele; Não serão admitidas no conjunto tonalidades idênticas a qualquer uma daquelas apresentadas no item "Lápis de cor (caixa contendo 12 unidades)". Observação: Apesar das especificações visarem a aquisição de lápis de cores tons de pele humana que represente uma ampla gama de tons de pele humanos, é reconhecida a	UNIDADE	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA****CNPJ: 27.744.150/0001-66**

	impossibilidade de criar um conjunto de lápis de cor que abranja todas as tonalidades de pele existentes. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO;		
	Giz de Cera (12 cores) Corpo Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea) Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões Mínimas Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm. Cores 12 cores diferentes. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m² com janela; Impressão offset 4x0; Informações na embalagem: a) "contém 12 unidades"; 4 b) Produto atóxico; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO; DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação A superfície do giz deve ser isenta de defeitos e deformações. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data da entrega.	UNIDADE	1
	Canetinha Hidrográfica (12 cores) Corpo Matéria-prima: polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Barra Interna da Canetinha Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável Isenta de Impurezas. Tampa Inferior Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do Fabricante f) Selo do INMETRO; Desempenho de Escrita Todas as cores de canetas hidrográficas que compõem o kit deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 800 m.	UNIDADE	1
	Borracha Escolar Composição Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Características Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel	UNIDADE	2
	Apontador com Depósito Matéria-Prima Plástico transparente. Dimensões Mínimas Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Características Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; Compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit.	UNIDADE	2
	Cola Branca Peso Líquido 90g. Características Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: a) Peso líquido 90 g; b) "Produto atóxico"; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante; g) Selo do INMETRO;	UNIDADE	1
	Lápis Grafite Corpo Matéria prima: madeira reflorestada; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós. Os lápis devem ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.	UNIDADE	4
	Tesoura sem Ponta Matéria-Prima Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Característica Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Dimensões Mínimas Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. DAS CONDIÇÕES GERAIS 4.1 Do Processo de Fabricação A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. O comprovante da composição do aço inoxidável deverá ser apresentado junto com a amostra do produto.	UNIDADE	1
	Régua Matéria-Prima Poliestireno cristal virgem. Características Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas Comprimento: 310	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

		mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.		
		Mochila Em material poliéster 600 resistente, plastificado impermeável, com dois compartimentos com zíper, almofadada nas costas para maior conforto e isolante contra impacto, com espuma pac 4mm forrada em nylon resinado bolso externo 0,2 frente com abertura nas laterais em zíper e 01 sobre bolso em tela com detalhes cordão 5/2 alça de mão em cordão 30mm com reforço nas laterais e munhequeira emborrachada; alça de costas almofadada com espuma revestida em poliéster em cordão 30mm confortável com regulagem de tamanho, fecho de correr zíper grande reforçado cobertos para maior segurança e com puxadores em cordão acabamento interno em vies cobrindo todas as emendas. Material costurado com fio 60 de nylon e ponto fixo. Nas laterais colocação de bolsos de tela de nylon para colocação de garrafa de água de 500 ml, seis passadores de elástico em fita tecida com fios 100% polipropileno e elástico tubular de 74 mm. Com 150 cm de comprimento com regulador estrangulador e finalizador do zíper. Medidas aproximadas: 29cm largura 46cm altura e 20cm profundidade	UNIDADE	1
Nº	UNID.	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR	UNIDADE	QUANT.
2	KIT	Agenda Escolar Capa dura; Mínimo de 224 páginas; Páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários dos anos: anterior, corrente e próximo. Dimensões Mínimas 120 mm x 160 mm. Tipo de lombada. Quadrada; Colagem: cola PUR. Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1N/cm nos testes de page pull. Miolo Papel offset branco; Gramatura mínima de 63 g/m ² . 3.5 Capa e Contracapa, Três modelos de capas; Capa de papel revestido ou não; Gramatura mínima de 336,00 g/m ² . Acabamento: Capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336,00 g/m ² . Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Agenda escolar. Formato 120 mm x 160 mm; NBR 15818:2012; Nome do fabricante; Certificação: FSC ou CERFLOR.	UNIDADE	1
		Caderno de Desenho 96 folhas Dimensões Mínimas 200 mm de altura x 275 mm de largura. Miolo Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m ² . Espiral Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC; Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m ² ; Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno de desenho 96 folhas; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15732:2012; d) Nome do fabricante; e). Acabamento Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação FSC ou CERFLOR	UNIDADE	2
		Lápis grafite Corpo Matéria prima: madeira reflorestada; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós. Os lápis devem ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.	UNIDADE	4
		Lápis de cor (caixa com 12 cores) Corpo Matéria-prima: Madeira reflorestada. Cobertura Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxica); Pintura lisa. 3.3 Dimensões Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores cores diferentes + 3 lápis duo cores de tons de pele; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m ² ; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades + 3"; b) "Produto atóxica"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO;	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

	Lápis de cor Tons de Pele (caixa com 6 cores) Corpo Matéria-prima: Madeira reflorestada. Cobertura Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxica); Pintura lisa. Dimensões Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores Deve haver 6 lápis de cores diferentes com cores que representem tonalidades de pele humana distintas; É permitido que cada lápis de cor apresente duas tonalidades, resultando em um total de 12 cores distintas no conjunto; As tonalidades de pele representadas pelos lápis devem abranger uma ampla gama de cores de pele, desde pele branca até pele preta; Os lápis de cor devem ser capazes de ser misturados no papel para criar tonalidades de pele, permitindo assim maior flexibilidade na representação de cores de pele; Não serão admitidas no conjunto tonalidades idênticas a qualquer uma daquelas apresentadas no item "Lápis de cor (caixa contendo 12 unidades)". Observação: Apesar das especificações visarem a aquisição de lápis de cores tons de pele humana que represente uma ampla gama de tons de pele humanos, é reconhecida a impossibilidade de criar um conjunto de lápis de cor que abranja todas as tonalidades de pele existentes. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO;	UNIDADE	2
	Giz de cera (caixa com 12 cores) Corpo Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea) Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões Mínimas Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm. Cores 12 cores diferentes. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m² com janela; Impressão offset 4x0; Informações na embalagem: a) "contém 12 unidades"; 4 b) Produto atóxico; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO; DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação A superfície do giz deve ser isenta de defeitos e deformações. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data da entrega	UNIDADE	1
	Canetinha Hidrográfica (12 cores) Corpo Matéria-prima: polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Barra Interna da Canetinha Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável Isenta de Impurezas. Tampa Inferior Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do Fabricante f) Selo do INMETRO; Desempenho de Escrita Todas as cores de canetas hidrográficas que compõem o kit deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 800 m.	UNIDADE	1
	Borracha escolar Composição Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Características Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel	UNIDADE	2
	Apontador com depósito Matéria-Prima Plástico transparente. Dimensões Mínimas Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Características Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; Compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit.	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

		Tesoura sem ponta Matéria-Prima Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Característica Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Dimensões Mínimas Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. DAS CONDIÇÕES GERAIS 4.1 Do Processo de Fabricação A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. O comprovante da composição do aço inoxidável deverá ser apresentado junto com a amostra do produto.	UNIDADE	1
		Cola branca Peso Líquido 90g. Características Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: a) Peso líquido 90 g; b) "Produto atóxico"; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante; g) Selo do INMETRO;	UNIDADE	2
		Tinta guache (caixa com 6 cores) Peso Líquido Mínimo 15 ml por unidade. Características da Tinta Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); Lavável e solúvel em água. Composição Colorantes; Água; Espessantes; Carga inerte; Conservantes. Embalagem da Tinta Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO.	UNIDADE	1
		Massa de modelar Volume Caixa com 6 unidades com cores diferentes; Peso: caixa com, no mínimo, 90 g. Composição Ceras; Pigmentos orgânicos; Carga mineral inerte; Conservantes. Características Apresentação sólida; Maleável; Produto atóxico; Tipo fosca. Cores Preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem do Produto Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offset 4x0. As embalagens deverão conter as seguintes informações: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO;	UNIDADE	2
		Pincel nº 08 Características Virola de alumínio; Pêlo de pônei; Cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; Acabamento da pintura em cor amarela; Para pintura em aquarela e guache. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.	UNIDADE	1
		Mochila Mochila pequena (berçário, maternal, 1º e 2º período) em material poliéster 600 resistente, plastificado impermeável, com dois compartimentos com zíper, almofadada nas costas para maior conforto e isolante contra impacto, com espuma pac 4MM forrada em nylon resinado bolso externo 0,2 frente com abertura nas laterais em zíper e 01 sobre bolso em tela com detalhes cordão 5/2 alça de mão em cordão 30mm com reforço nas laterais e munhequeira emborrachada; alça de costas almofadada com espuma revestida em poliéster me cordão 30mm confortável com regulagem de tamanho, fecho de correr zíper grande reforçado cobertos par amaior segurança e com puxadores em cordão acabamento interno em viés cobrindo todas as emendas. Material costurado com fio 60 de nylon e pontos fixo. Nas laterais colocação de bolsos de tela de nylon para colocação de garrafa de água de 500 mlna frente, seis passadores de elástico em fita tecida com fios 100% polipropileno e elástico tubular de 74mm. Com 150cm de comprimento com regulador estrangulador e finalizador do zíper. Medidas Aproximadas: 25cm largura 34cm altura e 10cm profundidade.	UNIDADE	1
Nº	UNID.	KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	UNIDADE	QUANT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

3	KIT	Caderno universitário 200 folhas Dimensões Mínimas 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Espiral Matéria-prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Trava "Coil Locker". Pauta Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m²; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC; Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m²; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno universitário; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15733:2012; d) Nome do fabricante; e) Certificação FSC ou CERFLOR.	UNIDADE	2
		Caderno de desenho 96 folhas Dimensões Mínimas 200 mm de altura x 275 mm de largura. Miolo Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m². Espiral Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa Três modelos de capas; Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m²; Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno de desenho 96 folhas; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15732:2012; d) Nome do fabricante; e) Acabamento Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação FSC ou CERFLOR	UNIDADE	1
		Lápis de cor (caixa com 12 cores) Corpo Matéria-prima: Madeira reflorestada. Cobertura Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxica); Pintura lisa. 3.3 Dimensões Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores cores diferentes + 3 lápis duo cores de tons de pele; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria-prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades + 3"; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO;	UNIDADE	1
		Lápis de cor Tons de Pele (caixa com 6 cores) Corpo Matéria-prima: Madeira reflorestada. Cobertura Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxica); Pintura lisa. Dimensões Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores Deve haver 6 lápis de cores diferentes com cores que representem tonalidades de pele humana distintas; É permitido que cada lápis de cor apresente duas tonalidades, resultando em um total de 12 cores distintas no conjunto; As tonalidades de pele representadas pelos lápis devem abranger uma ampla gama de cores de pele, desde pele branca até pele preta; Os lápis de cor devem ser capazes de ser misturados no papel para criar tonalidades de pele, permitindo assim maior flexibilidade na representação de cores de pele; Não serão admitidas no conjunto tonalidades idênticas a qualquer uma daquelas apresentadas no item "Lápis de cor (caixa contendo 12 unidades)". Observação: Apesar das especificações visarem a aquisição de lápis de cores tons de pele humana que represente uma ampla gama de tons de pele humanos, é reconhecida a impossibilidade de criar um conjunto de lápis de cor que abranja todas as tonalidades de pele existentes. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria-prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO;	UNIDADE	1
		Borracha escolar Composição Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Características Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel	UNIDADE	2
		Apontador com depósito Matéria-Prima Plástico transparente. Dimensões Mínimas Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Características Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; Compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit.	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

	Lápis grafite Corpo Matéria prima: madeira reflorestada; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós. Os lápis devem ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.	UNIDADE	4
	Caneta esferográfica azul Corpo Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm Tampa Matéria-prima: Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-asfixiante Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm Carga Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica Pastas esferográficas permanentes nas cores.. Desempenho de	UNIDADE	2
	Caneta esferográfica Preta Corpo Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm Tampa Matéria-prima: Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-asfixiante Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm Carga Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica Pastas esferográficas permanentes nas cores.. Desempenho de Escrita As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m.	UNIDADE	1
	Caneta esferográfica vermelha Corpo Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm Tampa Matéria-prima: Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-asfixiante Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm Carga Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica Pastas esferográficas permanentes nas cores.. Desempenho de Escrita As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m.	UNIDADE	1
	Tesoura sem ponta Matéria-Prima Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Característica Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Dimensões Mínimas Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. DAS CONDIÇÕES GERAIS 4.1 Do Processo de Fabricação A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. O comprovante da composição do aço inoxidável deverá ser apresentado junto com a amostra do produto.	UNIDADE	1
	Régua Matéria-Prima Poliestireno cristal virgem. Características Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.	UNIDADE	1
	Transferidor 180° Matéria-Prima Plástico 100% poliestireno cristal virgem. Graduação De 0° a 180° com divisões de grau em grau; Numerados a cada 10°; Base com régua de no mínimo 10 cm. Características Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Borda graduada rebaixada e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas Largura mínima da coroa e da base: 20 mm; Espessura: 2,4 mm. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Deverá apresentar a	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

		Esquadro 45° Matéria-Prima Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação 45° x 21cm; 3,3 Características Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões Espessura mínima: 2,4 mm. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.	UNIDADE	1
		Esquadro 60° Matéria-Prima Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação 60° x 21 cm. Características Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões Mínimas Largura: 25 mm; Espessura: 2,8 mm. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.	UNIDADE	1
		Mochila Em material poliéster 600 resistente, plastificado impermeável, com dois compartimentos com zíper ,almofadada nas costas para maior conforto e isolante contra impacto, com espuma pac 4mm forrada em nylon resinado bolso externo 0,2 frente com abertura nas laterais em zíper e 01 sobre bolso em tela com detalhes cordão 5/2 alça de mão em cordão 30mm com reforço nas laterais e munhequeira emborrachada; alça de costas almofadada com espuma revestida em poliéster em cordão 30mm confortável com regulagem de tamanho, fecho de correr zíper grande reforçado cobertos para maior segurança e com puxadores em cordão acabamento interno em vies cobrindo todas as emendas. Material costurado com fio 60 de nylon e ponto fixo. Nas laterais colocação de bolsos de tela de nylon para colocação de garrafa de água de 500 ml, seis passadores de elástico em fita tecida com fios 100% polipropileno e elástico tubular de 74 mm. Com 150 cm de comprimento com regulador estrangulador e finalizador do zíper. Medidas aproximadas: 29cm largura 46cm altura e 20cm profundidade	UNIDADE	1
Nº	UNID.	KIT ENSINO MÉDIO	UNIDADE	QUANT.
4	KIT	Caderno Universitário 200 folhas Dimensões Mínimas 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Espiral Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Trava "Coil Locker". Pauta Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m²; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC; Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m²; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno universitário; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15733:2012; d) Nome do fabricante;. Certificação FSC ou CERFLOR.	UNIDADE	3
		Caderno de Desenho 96 folhas Dimensões Mínimas 200 mm de altura x 275 mm de largura. Miolo Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m². Espiral Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa Três modelos de capas; Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m²; Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno de desenho 96 folhas; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15732:2012; d) Nome do fabricante; e). Acabamento Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação FSC ou CERFLOR	UNIDADE	1
		Borracha Escolar Composição Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Características Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel	UNIDADE	2
		Apontador sem Depósito Características Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; Compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit.	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

Lápis Grafite Corpo Matéria prima: madeira reflorestada; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós. Os lápis devem ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.	UNIDADE	3
Caneta Esferográfica Azul Corpo Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm Tampa Matéria-prima: Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-asfixiante Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm Carga Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica Pastas esferográficas permanentes nas cores.. Desempenho de Escrita As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m.	UNIDADE	2
Caneta Esferográfica Preta Corpo Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm Tampa Matéria-prima: Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-asfixiante Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm Carga Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica Pastas esferográficas permanentes nas cores.. Desempenho de Escrita As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m.	UNIDADE	1
Caneta Esferográfica Vermelha Corpo Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm Tampa Matéria-prima: Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-asfixiante Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm Carga Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica Pastas esferográficas permanentes nas cores.. Desempenho de Escrita As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m.	UNIDADE	1
Régua Matéria-Prima Poliestireno cristal virgem. Características Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.	UNIDADE	1
Mochila Mochila escolar, tecido composição 100% poliéster, gramatura 203 g/m² Compartimento principal: medidas altura 40 cm, largura 30 cm e fundo 12 cm, fechamento com zíper 08 na cor preta e gramalheira prata medindo 63 cm e dois cursor preto, fixado entre dois foles, costas medindo 08 cm de largura com aba para proteção do zíper, frente 04 cm de largura. Contas na mesma medida do compartimento principal, almofadadas com espuma pac de 04 mm e forrada com tecido 100% poliéster na cor preta.	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu,, portador(a) do CPF nº e RG nº, residente e domiciliado(a) à, Nº, Bairro, CEP, município de, na qualidade de representante legal da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, declaro para os devidos fins que:

- **Não emprego de menor**

Declaro que a empresa não emprega menores de 18 (dezoito) anos em atividades insalubres, perigosas ou noturnas, conforme previsto na legislação vigente, e que não há emprego de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

- **Inexistência de fato superveniente e cumprimento dos requisitos de habilitação**

Declaro que não ocorreram fatos supervenientes que impeçam ou prejudiquem a habilitação da empresa para participação em processos licitatórios ou contratações públicas, estando a empresa em pleno cumprimento de todos os requisitos legais e administrativos necessários.

- **Inexistência de parentesco com a municipalidade**

Declaro que não possuo parentesco, até o terceiro grau civil, com servidores, dirigentes ou agentes políticos do município de Ibatiba conforme legislação vigente.

- **Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Declaro que a empresa está enquadrada na categoria de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme legislação vigente, estando apta a usufruir dos benefícios e regimes previstos para tais categorias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

CIDADE- ESTADO, _____ de _____ de

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CPF/ CNPJ: _____

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/.....

ID CIDADES:

PREÂMBULO

Aos dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Dispensa de Licitação nº/..... do respectivo resultado ratificado em/...../....., que vai assinada pelo Prefeito do Município de Ibatiba e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços, qualificado e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo de Dispensa de Licitação em epígrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – Ibatiba/ES, CEP 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 567.530.387-83, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, localizada na, Bairro, CEP, neste ato representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade nº expedida pela, CPF nº, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 054/2024 de 20 de junho de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de kits de materiais escolares**, conforme especificações técnicas baseadas nos kits adotados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao atendimento das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente na **Casa Lar Esperança**, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações amplamente reconhecidas e usuais no mercado, conforme disposto no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços possui valor global estimado de **R\$ 38.254,50** (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento futuro e eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

de de kits de materiais escolares, conforme especificações técnicas baseadas nos kits adotados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao atendimento das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente na Casa Lar Esperança, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos itens e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. A **Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES**, inscrita no CNPJ nº 27.744.150/0001-66, exercerá a função de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável pela gestão, coordenação e supervisão das solicitações, conforme necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1. A Ordem de Fornecimento será emitida somente após a emissão do respectivo empenho, e deverá ser autorizada pelo Prefeito Municipal ou pelo Setor de Compras.

4.2. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

4.2.1. O fornecimento dos kits escolares ocorrerá de forma futura e eventual, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2.2. Os itens deverão ser entregues no endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua do Rosário, s/nº – Bairro Brasil Novo – Ibatiba/ES.

4.2.3. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados individualmente, e personalizados de acordo com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2.4. O prazo máximo para entrega será de **02 (dois) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Caso o fornecedor não cumpra o prazo, deverá apresentar justificativa formal, podendo o Município conceder um prazo adicional máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.

4.2.5. A entrega será comprovada mediante Nota Fiscal e Termo de Recebimento devidamente assinado pelo servidor responsável, contendo identificação e número de documento (RG ou CPF).

4.2.6. A Administração reserva-se o direito de rejeitar total ou parcialmente os itens que estiverem em desacordo com as especificações, padrões de qualidade ou condições estabelecidas no Termo de Referência e nesta Ata.

4.2.7. As requisições de fornecimento dependerão das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo variar conforme o atendimento aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).



CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência desta Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de registro de preços poderão aderir à presente Ata na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de justificativa demonstrando a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou risco de descontinuidade de serviços públicos;

5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.3. Consulta e aceitação prévias tanto do órgão gerenciador quanto do fornecedor;

5.1.4. A autorização do órgão gerenciador somente será emitida após a formalização da aceitação da adesão pelo fornecedor;

5.1.5. O órgão gerenciador poderá rejeitar pedidos de adesão caso verifique que estes possam prejudicar a execução das demandas próprias do Município ou comprometer sua capacidade de gerenciamento.

5.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

5.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, de forma excepcional, mediante solicitação do órgão não participante e desde que haja concordância do órgão gerenciador, respeitado o limite de vigência da Ata.

5.4. O órgão ou entidade poderá aderir a itens desta Ata de Registro de Preços nos quais não tenha quantitativo registrado, desde que observados os requisitos constantes do item 5.1.

5.5. As aquisições decorrentes de adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado para cada item destinado ao órgão gerenciador e aos participantes originais.

5.6. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado para cada item na Ata, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes aderentes.

5.7. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, outros órgãos ou entidades da Administração Pública poderão utilizá-la, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, desde que comprovada a vantagem da adesão e observados os limites quantitativos determinados nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

vantajosidade e com anuência do fornecedor.

6.1.1. A contratação decorrente da presente Ata observará, no momento da emissão da Nota de Empenho, a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 4.320/1964.

6.1.2. A formalização da contratação será realizada mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A contratação com o fornecedor registrado será efetivada sob demanda, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e emissão prévia da Nota de Empenho correspondente.

6.3. A presente Ata não implica obrigação de contratação pela Administração, constituindo apenas expectativa de fornecimento, conforme previsto no art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A Administração poderá, devidamente justificada, promover licitação específica para o objeto registrado, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte da empresa registrada.

6.5. O preço registrado permanecerá disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pelo período de vigência da presente Ata, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Caso o preço registrado torne-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução, visando à manutenção da vantajosidade para a Administração.

7.2. Se o fornecedor não aceitar reduzir o preço ao valor compatível com o mercado, poderá ser liberado da obrigação de fornecimento, sem aplicação de penalidades, desde que devidamente demonstrado o desequilíbrio econômico-financeiro.

7.3. Nessa hipótese, a Administração Municipal poderá cancelar o item da Ata de Registro de Preços e adotar as medidas necessárias para garantir a contratação mais vantajosa, inclusive nova pesquisa de preços ou abertura de procedimento específico.

7.4. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado, e o fornecedor comprove a impossibilidade de execução por fato superveniente que gere desequilíbrio econômico-financeiro, poderá solicitar a revisão do preço.

7.5. O pedido de revisão deverá ser instruído com documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre objetivamente a inviabilidade de manutenção do preço original.

7.6. Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que justifique a alteração, o pedido será indeferido, permanecendo o fornecedor obrigado a cumprir o preço registrado, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções cabíveis.

7.7. Sendo comprovada a majoração dos preços de mercado e constatada a necessidade de atualização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

o órgão gerenciador revisará o valor registrado, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. A atualização dos preços será comunicada à Secretaria Municipal de Assistência Social para adequação das futuras contratações decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os setores ou unidades vinculadas à pasta, observadas as necessidades da Administração.

8.2. O remanejamento deverá respeitar o valor total registrado na Ata e não poderá gerar acréscimo financeiro sem a devida justificativa e formalização.

8.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pelo acompanhamento e registro de qualquer alteração nas quantidades remanejadas.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador nas seguintes situações:

9.1.1. Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirada da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

9.1.3. Recusa em manter o preço registrado;

9.1.4. Aplicação de sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observando que, se a penalidade não ultrapassar o prazo de vigência da Ata, o órgão gerenciador poderá decidir pela manutenção do registro, vedadas contratações derivadas enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do preço registrado poderá ocorrer, total ou parcialmente, nas seguintes situações, devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior;

9.3.3. Por insucesso nas negociações em situações de variação do preço de mercado que inviabilize a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

manutenção do preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento da Dispensa de Licitação.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

10.3. O fornecedor será notificado por escrito sobre qualquer penalidade a ser aplicada, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações da Contratada:

- Entregar pontualmente os kits de materiais escolares solicitados, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, por meio da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada na entrega ou qualidade dos kits, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão as reclamações dos recebedores dos produtos objeto da presente Dispensa de Licitação;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Dispensa de Licitação;
- Garantir que os materiais entregues estejam de acordo com as especificações técnicas padronizadas e aptos para uso escolar, assegurando qualidade, integridade e funcionalidade.

11.2. São obrigações da Contratante:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, conforme os quantitativos efetivamente solicitados;
- Notificar formal e tempestivamente a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a Contratada por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Garantir a fiscalização contínua da entrega e qualidade dos materiais, por meio do fiscal designado, assegurando conformidade com o Termo de Referência e com o Estudo Técnico Preliminar.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

12.2. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir:

13.1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das Atividades da Casa Lar - Ficha: 941 – 130002.0824400102.116 – 160000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA

14.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Assistência Social realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento dos objetos registrados.

14.2. A fiscalização da execução do fornecimento será exercida pela servidora Juliana de Oliveira de Freitas, Assessora Especial de Política para Mulheres, matrícula nº 28349, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual competirá dirimir dúvidas relacionadas à execução do fornecimento e comunicar à administração qualquer ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

14.3. Não obstante a responsabilidade da Contratada pela correta entrega dos produtos, a Contratante reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização sobre os bens fornecidos, conferindo quantidade, qualidade e conformidade com as especificações da Ata.

14.4. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Contratante.

14.5. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua responsabilidade exclusiva e integral sobre a execução do fornecimento, suas consequências e implicações.

14.6. A gestão da Ata será responsabilidade do servidor Kauan Dias de Souza Pereira, Chefe do Departamento de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso, o Foro será o da Comarca do Município de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos para fornecimento dos produtos, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação que originou a presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibatiba-ES, de de 2025.

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal

Empresa
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares**, conforme demanda, com especificações técnicas baseadas nos kits adotados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados às crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente na **Casa Lar Esperança**, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Os bens objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e amplamente padronizadas, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O Registro de Preços tem por finalidade atender às demandas variáveis e imprevisíveis da unidade de acolhimento, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva, inclusive para reposições ao longo do ano letivo, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para futura e eventual **aquisição de kits de materiais escolares** justifica-se pela necessidade de atender demandas essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no atendimento às crianças e adolescentes acolhidos na **Casa Lar Esperança**, conforme detalhado a seguir:

2.2. Considerando a proximidade do início do ano letivo e a necessidade de garantir condições mínimas para o acompanhamento escolar dos acolhidos, é fundamental que os materiais estejam disponíveis de forma contínua e ininterrupta, assegurando o pleno acesso às atividades pedagógicas e o desenvolvimento educacional, social e humano dos usuários do serviço.

2.3. Os kits escolares são bens comuns, padronizados, com especificações amplamente reconhecidas e utilizadas pelo FNDE, permitindo objetivamente a definição de padrões de qualidade, desempenho e composição, atendendo às necessidades do público-alvo de maneira eficiente, econômica e uniforme.

2.4. O uso do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela imprevisibilidade do quantitativo exato de crianças e adolescentes acolhidos, sujeito a alterações decorrentes de novos acolhimentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

desacolhimentos, reintegrações familiares ou transferências para outras modalidades de proteção. Dessa forma, a aquisição futura e eventual garante flexibilidade, evita desperdícios e assegura a continuidade do serviço público.

2.5. A contratação por dispensa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pelo caráter emergencial da demanda, pela padronização dos bens e pela necessidade de garantir o atendimento integral e adequado aos direitos fundamentais das crianças e adolescentes acolhidos, observando os princípios da eficiência, celeridade, economicidade e interesse público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no art, 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

3.2. O art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

4.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de documentos de habilitação, apresentando, quando solicitado pela Administração, logo após a finalização legal do Processo de Dispensa de Licitação.

5. EXCLUSIVIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ME e EPP e EQUIPARADAS

5.1. A LC n 147/2014 que alterou a LC no 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

5.2. O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Crifamos).

5.3. A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão poderá, que transmitia a impressão de faculdade, por deverá, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

5.4. Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei

Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Pedação dada pela Lei Complementar n° 147, de 2014).

5.5. Sendo assim, está dando efetividade ao mandamento legal, tendo em vista que o preço médio de cada item, conforme Anexo I deste Termo de Referência, do objeto a ser licitado está abaixo do limite determinado em Lei.

6. DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

6.1. A formação do valor estimado da contratação foi realizada exclusivamente por meio de pesquisa no Banco de Preços, considerando os preços praticados para itens similares.

6.2. O valor total estimado para a despesa referente à Secretaria Municipal de Assistência Social é de R\$ 38.254,50 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente à média obtida na pesquisa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da Contratada:

- Entregar pontualmente os **kits de materiais escolares** solicitados, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, por meio da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada na entrega ou qualidade dos kits, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão as reclamações dos recebedores dos produtos objeto da presente Dispensa de Licitação;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Dispensa de Licitação;
- Garantir que os materiais entregues estejam de acordo com as especificações técnicas padronizadas e aptos para uso escolar, assegurando qualidade, integridade e funcionalidade.

7.2. São obrigações da Contratante:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, conforme os quantitativos efetivamente solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

- Notificar formal e tempestivamente a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a Contratada por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Garantir a fiscalização contínua da entrega e qualidade dos materiais, por meio do fiscal designado, assegurando conformidade com o Termo de Referência e com o Estudo Técnico Preliminar.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. A Autorização de Fornecimento para entrega dos **kits de materiais escolares** objeto desta Dispensa de Licitação será emitida pelo **Setor de Compras**, devendo ser encaminhada ao fornecedor por e-mail ou retirada diretamente no próprio Setor de Compras, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba — ES.

9. DO FORNECIMENTO

9.1. O prazo máximo para entrega dos **kits de materiais escolares** será de **02 (dois) dias** contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento**, que será encaminhada ao fornecedor por e-mail.

9.2. Endereço de entrega:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rua do Rosário, s/nº, Brasil Novo – Ibatiba/ES.

9.3. Os kits devem ser entregues **novos**, completos e acondicionados em sacolas plásticas individuais, conforme especificações de quantidade, tipo de material, faixa etária, cor e demais detalhes constantes no anexo deste Termo de Referência.

9.4. Os itens devem ser entregues **de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela Contratante** após a emissão da Autorização de Fornecimento.

9.5. O setor responsável pelo recebimento terá a prerrogativa de **recusar qualquer kit entregue em desconformidade** com o previsto neste Termo de Referência, incluindo quantidade, qualidade, acondicionamento ou especificações técnicas.

9.6. Não será aceito ou recebido qualquer material entregue fora do prazo, com defeitos, imperfeições ou em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência ou com normas legais e técnicas aplicáveis. A Contratada deverá providenciar imediatamente a substituição dos itens rejeitados, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis e/ou rescisão contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pela **Prefeitura Municipal de Ibatiba**, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da **Nota Fiscal ou Fatura**, entregue diretamente no **Setor de Compras da Prefeitura Municipal**, ou mediante **Ordem Bancária** em conta corrente indicada pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

10.2. A Contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando: banco, agência e número da conta para depósito. **Não será aceita a emissão de boletos bancários** para efeito de pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

10.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de reapresentação do documento corrigido.

10.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no **CNPJ** apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preços, bem como correspondente à Nota de Empenho. **Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas emitidas com CNPJs diferentes.**

10.5. O pagamento será efetuado somente pelos kits efetivamente entregues, recebidos e atestados pelo fiscal designado da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações técnicas e quantitativos autorizados na Autorização de Fornecimento.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

11.2. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir:

12.1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das Atividades da Casa Lar -



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

Ficha: 941 – 130002.0824400102.116 – 1600000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de constituição social;
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia (FGTS);
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Declaração de Regularidade e Ausência de Impedimentos.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

14.2. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

14.3. Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na contratação;

14.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

14.5. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste termo de referência.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

16.1. A fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pelos seguintes servidores:

16.1.1. Para os kits de materiais escolares destinados à Casa Lar Esperança, a fiscalização será exercida pela servidora **Juliana de Oliveira de Freitas**, matrícula nº 28349, ocupante do cargo de Assessora Especial de Política para Mulheres, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.2. Compete à fiscalização:

- Acompanhar e controlar integralmente a execução dos fornecimentos até a conclusão do contrato;
- Verificar se os kits entregues estão em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos autorizados e condições previstas neste Termo de Referência;
- Decidir sobre casos direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento, incluindo irregularidades, substituições de materiais e eventuais pendências contratuais;
- Atestar a entrega para fins de pagamento.

16.3. A **gestão do contrato** será de responsabilidade do servidor **Kauan Dias de Souza Pereira**, Chefe do **Departamento de Gestão de Contratos**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, incluindo a supervisão administrativa, controle documental, comunicação com a Contratada e acompanhamento de cumprimento das cláusulas contratuais.

Ibatiba - ES, 5 de fevereiro de 2026.

Valeria Alcure Machado Fernandes
Secretária Municipal de Assistência Social

O presente Termo de Referência datado de 05/02/2026, encontra-se assinado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação, com vista disponível aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
01	Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais		30	R\$ 340,18	R\$ 10.205,40
02	Kit Educação Infantil Pré Escolar		30	R\$ 332,55	R\$ 9.976,50
03	Kit Ensino Fundamental Anos Finais		30	R\$ 320,44	R\$ 9.613,20
04	Kit Ensino Médio		30	R\$ 281,98	R\$ 8.459,40
VALOR TOTAL:					R\$ 38.254,50

Nº	UNID.	KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNIDADE	QUANT.
1	KIT	Caderno Brochurão 80 folhas Dimensões Mínimas 275 mm de altura x 200 mm de largura; Tipo vertical. 3.2 Miolo 80 folhas; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Pauta: a) Frente e verso; b) Mínimo de 31 pautas por página; c) Cabeçalho e rodapé; d) Pauta contínua. Margem: frente e verso. Capa e Contracapa Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC; Flexíveis; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 250 g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: a) Formato 200 mm x 275 mm; b) NBR 15733:2012; c) Nome do fabricante. Acabamento: Plastificação ou verniz UV; Grampo galvanizado a cavalo. Certificação FSC ou CERFLOR.	UNIDADE	4
		Caderno de Desenho 96 folhas Dimensões Mínimas 200 mm de altura x 275 mm de largura. Miolo Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m². Espiral Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa Três modelos de capas; Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m²; Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno de desenho 96 folhas; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15732:2012; d) Nome do fabricante; e). Acabamento Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação FSC ou CERFLOR	UNIDADE	1
		Lápis de Cor (caixa com 12 cores) Corpo Matéria-prima: Madeira reflorestada. Cobertura Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxica); Pintura lisa. 3.3 Dimensões Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores cores diferentes + 3 lápis duo cores de tons de pele; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades + 3"; b) "Produto atóxica"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO;	UNIDADE	1
		Lápis de cor Tons de Pele (caixa com 6 cores) Corpo Matéria-prima: Madeira reflorestada. Cobertura Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxica); Pintura lisa. Dimensões Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

	mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores Deve haver 6 lápis de cores diferentes com cores que representem tonalidades de pele humana distintas; É permitido que cada lápis de cor apresente duas tonalidades, resultando em um total de 12 cores distintas no conjunto; As tonalidades de pele representadas pelos lápis devem abranger uma ampla gama de cores de pele, desde pele branca até pele preta; Os lápis de cor devem ser capazes de ser misturados no papel para criar tonalidades de pele, permitindo assim maior flexibilidade na representação de cores de pele; Não serão admitidas no conjunto tonalidades idênticas a qualquer uma daquelas apresentadas no item "Lápis de cor (caixa contendo 12 unidades)". Observação: Apesar das especificações visarem a aquisição de lápis de cores tons de pele humana que represente uma ampla gama de tons de pele humanos, é reconhecida a impossibilidade de criar um conjunto de lápis de cor que abranja todas as tonalidades de pele existentes. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO;		
	Giz de Cera (12 cores) Corpo Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea) Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões Mínimas Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm. Cores 12 cores diferentes. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m² com janela; Impressão offset 4x0; Informações na embalagem: a) "contém 12 unidades"; 4 b) Produto atóxico; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO; DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação A superfície do giz deve ser isenta de defeitos e deformações. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data da entrega.	UNIDADE	1
	Canetinha Hidrográfica (12 cores) Corpo Matéria-prima: polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Barra Interna da Canetinha Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável Isenta de Impurezas. Tampa Inferior Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do Fabricante f) Selo do INMETRO; Desempenho de Escrita Todas as cores de canetas hidrográficas que compõem o kit deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 800 m.	UNIDADE	1
	Borracha Escolar Composição Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Características Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel	UNIDADE	2
	Apontador com Depósito Matéria-Prima Plástico transparente. Dimensões Mínimas Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Características Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; Compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit.	UNIDADE	2
	Cola Branca Peso Líquido 90g. Características Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

		sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: a) Peso líquido 90 g; b) "Produto atóxico"; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante; g) Selo do INMETRO;		
		Lápis Grafite Corpo Matéria prima: madeira reflorestada; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós. Os lápis devem ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.	UNIDADE	4
		Tesoura sem Ponta Matéria-Prima Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Característica Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Dimensões Mínimas Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. DAS CONDIÇÕES GERAIS 4.1 Do Processo de Fabricação A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. O comprovante da composição do aço inoxidável deverá ser apresentado junto com a amostra do produto.	UNIDADE	1
		Régua Matéria-Prima Poliestireno cristal virgem. Características Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.	UNIDADE	1
		Mochila Em material poliéster 600 resistente, plastificado impermeável, com dois compartimentos com zíper ,almofadada nas costas para maior conforto e isolante contra impacto, com espuma pac 4mm forrada em nylon resinado bolso externo 0,2 frente com abertura nas laterais em zíper e 01 sobre bolso em tela com detalhes cordão 5/2 alça de mão em cordão 30mm com reforço nas laterais e munhequeira emborrachada; alça de costas almofadada com espuma revestida em poliéster em cordão 30mm confortável com regulagem de tamanho, fecho de correr zíper grande reforçado cobertos para maior segurança e com puxadores em cordão acabamento interno em vies cobrindo todas as emendas. Material costurado com fio 60 de nylon e ponto fixo. Nas laterais colocação de bolsos de tela de nylon para colocação de garrafa de água de 500 ml, seis passadores de elástico em fita tecida com fios 100% polipropileno e elástico tubular de 74 mm. Com 150 cm de comprimento com regulador estrangulador e finalizador do zíper. Medidas aproximadas: 29cm largura 46cm altura e 20cm profundidade	UNIDADE	1
Nº	UNID.	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR	UNIDADE	QUANT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

2	KIT	Agenda Escolar Capa dura; Mínimo de 224 páginas; Páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários dos anos: anterior, corrente e próximo. Dimensões Mínimas 120 mm x 160 mm. Tipo de lombada. Quadrada; Colagem: cola PUR. Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1N/cm nos testes de page pull. Miolo Papel offset branco; Gramatura mínima de 63 g/m ² . 3.5 Capa e Contracapa, Três modelos de capas; Capa de papel revestido ou não; Gramatura mínima de 336,00 g/m ² . Acabamento: Capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336,00 g/m ² . Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Agenda escolar. Formato 120 mm x 160 mm; NBR 15818:2012; Nome do fabricante; Certificação: FSC ou CERFLOR.	UNIDADE	1
		Caderno de Desenho 96 folhas Dimensões Mínimas 200 mm de altura x 275 mm de largura. Miolo Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m ² . Espiral Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC; Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m ² ; Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno de desenho 96 folhas; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15732:2012; d) Nome do fabricante; e). Acabamento Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação FSC ou CERFLOR	UNIDADE	2
		Lápis grafite Corpo Matéria prima: madeira reflorestada; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós. Os lápis devem ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.	UNIDADE	4
		Lápis de cor (caixa com 12 cores) Corpo Matéria-prima: Madeira reflorestada. Cobertura Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxica); Pintura lisa. 3.3 Dimensões Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores cores diferentes + 3 lápis duo cores de tons de pele; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m ² ; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades + 3"; b) "Produto atóxica";	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

	Lápis de cor Tons de Pele (caixa com 6 cores) Corpo Matéria-prima: Madeira reflorestada. Cobertura Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxica); Pintura lisa. Dimensões Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores Deve haver 6 lápis de cores diferentes com cores que representem tonalidades de pele humana distintas; É permitido que cada lápis de cor apresente duas tonalidades, resultando em um total de 12 cores distintas no conjunto; As tonalidades de pele representadas pelos lápis devem abranger uma ampla gama de cores de pele, desde pele branca até pele preta; Os lápis de cor devem ser capazes de ser misturados no papel para criar tonalidades de pele, permitindo assim maior flexibilidade na representação de cores de pele; Não serão admitidas no conjunto tonalidades idênticas a qualquer uma daquelas apresentadas no item "Lápis de cor (caixa contendo 12 unidades)". Observação: Apesar das especificações visarem a aquisição de lápis de cores tons de pele humana que represente uma ampla gama de tons de pele humanos, é reconhecida a impossibilidade de criar um conjunto de lápis de cor que abranja todas as tonalidades de pele existentes. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxica"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO;	UNIDADE	2
	Giz de cera (caixa com 12 cores) Corpo Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea) Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões Mínimas Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm. Cores 12 cores diferentes. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m² com janela; Impressão offset 4x0; Informações na embalagem: a) "contém 12 unidades"; 4 b) Produto atóxica; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO; DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação A superfície do giz deve ser isenta de defeitos e deformações. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura.	UNIDADE	1
	Canetinha Hidrográfica (12 cores) Corpo Matéria-prima: polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Barra Interna da Canetinha Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável Isenta de Impurezas. Tampa Inferior Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades"; b) "Produto atóxica"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do Fabricante f) Selo do INMETRO; Desempenho de Escrita Todas as cores de canetas hidrográficas que compõem o kit deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 800 m.	UNIDADE	1
	Borracha escolar Composição Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Características Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

	Apontador com depósito Matéria-Prima Plástico transparente. Dimensões Mínimas Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Características Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; Compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit.	UNIDADE	2
	Tesoura sem ponta Matéria-Prima Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Característica Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Dimensões Mínimas Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. DAS CONDIÇÕES GERAIS 4.1 Do Processo de Fabricação A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. O comprovante da composição do aço inoxidável deverá ser apresentado junto com a amostra do produto.	UNIDADE	1
	Cola branca Peso Líquido 90g. Características Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: a) Peso líquido 90 g; b) "Produto atóxico"; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante; g) Selo do INMETRO;	UNIDADE	2
	Tinta guache (caixa com 6 cores) Peso Líquido Mínimo 15 ml por unidade. Características da Tinta Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); Lavável e solúvel em água. Composição Colorantes; Água; Espessantes; Carga inerte; Conservantes. Embalagem da Tinta Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO.	UNIDADE	1
	Massa de modelar Volume Caixa com 6 unidades com cores diferentes; Peso: caixa com, no mínimo, 90 g. Composição Ceras; Pigmentos orgânicos; Carga mineral inerte; Conservantes. Características Apresentação sólida; Maleável; Produto atóxico; Tipo fosca. Cores Preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem do Produto Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offset 4x0. As embalagens deverão conter as seguintes informações: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO;	UNIDADE	2
	Pincel nº 08 Características Virola de alumínio; Pêlo de pônei; Cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; Acabamento da pintura em cor amarela; Para pintura em aquarela e guache. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

		Mochila Mochila pequena (berçário, maternal, 1º e 2º período) em material poliéster 600 resistente, plastificado impermeável, com dois compartimentos com zíper, almofadada nas costas para maior conforto e isolante contra impacto, com espuma pac 4MM forrada em nylon resinado bolso externo 0,2 frente com abertura nas laterais em zíper e 01 sobre bolso em tela com detalhes cordão 5/2 alça de mão em cordão 30mm com reforço nas laterais e munhequeira emborrachada; alça de costas almofadada com espuma revestida em poliéster me cordão 30mm confortável com regulagem de tamanho, fecho de correr zíper grande reforçado cobertos par amaior segurança e com puxadores em cordão acabamento interno em viés cobrindo todas as emendas. Material costurado com fio 60 de nylon e pontos fixo. Nas laterais colocação de bolsos de tela de nylon para colocação de garrafa de água de 500 mlna frente, seis passadores de elástico em fita tecida com fios 100% polipropileno e elástico tubular de 74mm. Com 150cm de comprimento com regulador estrangulador e finalizador do zíper. Medidas Aproximadas: 25cm largura 34cm altura e 10cm profundidade.	UNIDADE	1
Nº	UNID.	KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	UNIDADE	QUANT.
3	KIT	Caderno universitário 200 folhas Dimensões Mínimas 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Espiral Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Trava "Coil Locker". Pauta Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m²; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC; Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m²; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno universitário; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15733:2012; d) Nome do fabricante;. Certificação FSC ou CERFLOR.	UNIDADE	2
		Caderno de desenho 96 folhas Dimensões Mínimas 200 mm de altura x 275 mm de largura. Miolo Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m². Espiral Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa Três modelos de capas; Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m²; Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno de desenho 96 folhas; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15732:2012; d) Nome do fabricante; e). Acabamento Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação FSC ou CERFLOR	UNIDADE	1
		Lápis de cor (caixa com 12 cores) Corpo Matéria-prima: Madeira reflorestada. Cobertura Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxica); Pintura lisa. 3.3 Dimensões Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores cores diferentes + 3 lápis duo cores de tons de pele; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades + 3"; b) "Produto atóxica";	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

	Lápis de cor Tons de Pele (caixa com 6 cores) Corpo Matéria-prima: Madeira reflorestada. Cobertura Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxica); Pintura lisa. Dimensões Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores Deve haver 6 lápis de cores diferentes com cores que representem tonalidades de pele humana distintas; É permitido que cada lápis de cor apresente duas tonalidades, resultando em um total de 12 cores distintas no conjunto; As tonalidades de pele representadas pelos lápis devem abranger uma ampla gama de cores de pele, desde pele branca até pele preta; Os lápis de cor devem ser capazes de ser misturados no papel para criar tonalidades de pele, permitindo assim maior flexibilidade na representação de cores de pele; Não serão admitidas no conjunto tonalidades idênticas a qualquer uma daquelas apresentadas no item "Lápis de cor (caixa contendo 12 unidades)". Observação: Apesar das especificações visarem a aquisição de lápis de cores tons de pele humana que represente uma ampla gama de tons de pele humanos, é reconhecida a impossibilidade de criar um conjunto de lápis de cor que abranja todas as tonalidades de pele existentes. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxica"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO;	UNIDADE	1
	Borracha escolar Composição Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Características Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel	UNIDADE	2
	Apontador com depósito Matéria-Prima Plástico transparente. Dimensões Mínimas Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Características Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; Compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit.	UNIDADE	2
	Lápis grafite Corpo Matéria prima: madeira reflorestada; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós. Os lápis devem ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.	UNIDADE	4
	Caneta esferográfica azul Corpo Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm Tampa Matéria-prima: Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-asfixiante Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm Carga Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

	Caneta esferográfica Preta Corpo Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm Tampa Matéria-prima: Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-asfixiante Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm Carga Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica Pastas esferográficas permanentes nas cores.. Desempenho de Escrita As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m.	UNIDADE	1
	Caneta esferográfica vermelha Corpo Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm Tampa Matéria-prima: Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-asfixiante Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm Carga Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica Pastas esferográficas permanentes nas cores.. Desempenho de Escrita As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m.	UNIDADE	1
	Tesoura sem ponta Matéria-Prima Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Característica Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Dimensões Mínimas Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. DAS CONDIÇÕES GERAIS 4.1 Do Processo de Fabricação A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. O comprovante da composição do aço inoxidável deverá ser apresentado junto com a amostra do produto.	UNIDADE	1
	Régua Matéria-Prima Poliestireno cristal virgem. Características Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.	UNIDADE	1
	Transferidor 180° Matéria-Prima Plástico 100% poliestireno cristal virgem. Graduação De 0° a 180° com divisões de grau em grau; Numerados a cada 10°; Base com régua de no mínimo 10 cm. Características Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Borda graduada rebaixada e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas Largura mínima da coroa e da base: 20 mm; Espessura: 2,4 mm. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

		Esquadro 45° Matéria-Prima Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação 45° x 21cm; 3.3 Características Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões Espessura mínima: 2,4 mm. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.	UNIDADE	1
		Esquadro 60° Matéria-Prima Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação 60° x 21 cm. Características Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões Mínimas Largura: 25 mm; Espessura: 2,8 mm. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.	UNIDADE	1
		Mochila Em material poliéster 600 resistente, plastificado impermeável, com dois compartimentos com zíper ,almofadada nas costas para maior conforto e isolante contra impacto, com espuma pac 4mm forrada em nylon resinado bolso externo 0,2 frente com abertura nas laterais em zíper e 01 sobre bolso em tela com detalhes cordão 5/2 alça de mão em cordão 30mm com reforço nas laterais e munhequeira emborrachada; alça de costas almofadada com espuma revestida em poliéster em cordão 30mm confortavel com regulagem de tamanho, fecho de correr zíper grande reforçado cobertos para maior segurança e com puxadores em cordão acabamento interno em vies cobrindo todas as emendas. Material costurado com fio 60 de nylon e ponto fixo. Nas laterais colocação de bolsos de tela de nylon para colocação de garrafa de água de 500 ml, seis passadores de elástico em fita tecida com fios 100% polipropileno e elástico tubular de 74 mm. Com	UNIDADE	1
Nº	UNID.	KIT ENSINO MÉDIO	UNIDADE	QUANT.
4	KIT	Caderno Universitário 200 folhas Dimensões Mínimas 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Espiral Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Trava "Coil Locker". Pauta Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m²; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC; Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m²; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno universitário; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15733:2012; d) Nome do fabricante;. Certificação FSC ou CERFLOR.	UNIDADE	3
		Caderno de Desenho 96 folhas Dimensões Mínimas 200 mm de altura x 275 mm de largura. Miolo Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m². Espiral Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa Três modelos de capas; Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m²; Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno de desenho 96 folhas; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15732:2012; d) Nome do fabricante; e). Acabamento Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação FSC ou CERFLOR	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

	Borracha Escolar Composição Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Características Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel	UNIDADE	2
	Apontador sem Depósito Características Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; Compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit.	UNIDADE	2
	Lápis Grafite Corpo Matéria prima: madeira reflorestada; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós. Os lápis devem ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.	UNIDADE	3
	Caneta Esferográfica Azul Corpo Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm Tampa Matéria-prima: Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-asfíxiante Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm Carga Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica Pastas esferográficas permanentes nas cores.. Desempenho de Escrita As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m.	UNIDADE	2
	Caneta Esferográfica Preta Corpo Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm Tampa Matéria-prima: Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-asfíxiante Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm Carga Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica Pastas esferográficas permanentes nas cores.. Desempenho de Escrita As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m.	UNIDADE	1
	Caneta Esferográfica Vermelha Corpo Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm Tampa Matéria-prima: Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-asfíxiante Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm Carga Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica Pastas esferográficas permanentes nas cores.. Desempenho de Escrita As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

Régua Matéria-Prima Poliestireno cristal virgem. Características Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Processo de Fabricação As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.	UNIDADE	1
Mochila Mochila escolar, tecido composição 100% poliéster, gramatura 203 g/m ² Compartimento principal: medidas altura 40 cm, largura 30 cm e fundo 12 cm, fechamento com zíper 08 na cor preta e gramalheira prata medindo 63 cm e dois cursor preto, fixado entre dois foles, costas medindo 08 cm de largura com aba para proteção do zíper, frente 04 cm de largura. Contas na mesma medida do compartimento principal, almofadadas com espuma pac de 04 mm e forrada com tecido 100% poliéster na cor preta.	UNIDADE	1

Valor Médio Global: R\$ 38.254,50 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Pesquisa de Preços: <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/11014568>

Data base da pesquisa de preços: pesquisa realizada entre os dias 30/01 e 05/02/2026